



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 1/25 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO INCLUSIVA E MINORIAS (CLI), DE
24 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 51/25, de autoria do Ver. Wélío de Iraci Chegou, que
“Institui a Política “Vini Jr.” de Combate ao Racismo nos torneios esportivos realizados ou
patrocinados pela Prefeitura de Formosa.”

Relator: Ver. Subtenente Clésio.

I – Relatório

O Ver. Wélío de Iraci Chegou propõe o Projeto de Lei que Institui a Política “Vini Jr.” de
Combate ao Racismo nos torneios esportivos realizados ou patrocinados pela Prefeitura de
Formosa.

II – Análise

O presente Projeto de Lei visa combater ao Racismo nos torneios esportivos realizados
ou patrocinados pela Prefeitura de Formosa. O esporte promove a inclusão social, a igualdade e a
diversidade, porém ainda assistimos a episódios de racismo que ferem a dignidade dos atletas e
desrespeitam os valores fundamentais de respeito e solidariedade. Essa propositura busca
estabelecer um ambiente esportivo mais justo e igualitário, livre de discriminação racial, através
da educação, da capacitação, do monitoramento e da aplicação de penalidades. Pretendendo criar
uma cultura de respeito onde todos os cidadãos, independentemente de sua cor, etnia ou origem,
possam participar plenamente e com dignidade das atividades esportivas e sociais.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de março de 2025.

┐

┐

┐

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 1/25 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO INCLUSIVA E MINORIAS (CLI), DE
24 DE MARÇO DE 2025

Γ

Γ

Membro

Membro